

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.049749/2017-15

PROJETO: 914BRZ1050.8 - “EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PARA O TRABALHO”

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para elaboração de estudos subsidiários ao processo de aprimoramento das ações de avaliação, regulação e supervisão da educação profissional e tecnológica.

VINCULAÇÃO COM O PRODOC

Objetivo Geral: Aportar esforços e conhecimentos técnicos destinados a realização de estudos e análises das políticas, programas e ações desenvolvidos pela SETEC, com o escopo de mapear, analisar, criar, incrementar, desenvolver, otimizar, monitorar e avaliar sua efetividade, eficácia e o alcance, por meio da propositura de mecanismos e instrumentos de aprimoramento da gestão.

Resultado 3: Orientações e diretrizes para o aprimoramento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, de políticas e programas de EPT.

Atividade 3.1.3: Desenvolver orientações e mecanismos de acompanhamento do processo avaliativo da educação profissional e tecnológica;

Atividade 3.1.4: Assessorar tecnicamente o processo de implementação do Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Será contratado 01 (um) consultor com especialização na área de avaliação, regulação e supervisão da educação profissional e tecnológica. O contrato terá vigência de até 4 (quatro).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As iniciativas que estão sob a responsabilidade da SETEC/MEC visam, dentre outros objetivos, induzir que o conjunto amplo e diversificado de instituições e atores sociais que atuam na EPT no país mantenha uma unidade de propósitos e contribua diretamente para o crescimento econômico do país, inclusive por intermédio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar a chance de inserção e permanência no mundo do trabalho.

Nesta perspectiva, para acelerar a implantação do Plano Nacional de Educação 2015/2024 - PNE, que se apresenta como prioridade do Governo Federal, o Ministério da Educação dá continuidade ao Programa de Assistência Técnica, que tem, dentre as suas ações prioritárias: “(iii) apresentar aportes cognitivos e técnico-operacionais destinados à construção e à implantação de novas tecnologias de informação e comunicação aplicáveis ao planejamento, gestão e avaliação de programas e projetos desenvolvidos pela SETEC na implantação das políticas educacionais do Governo”.

Diante de suas atribuições regimentais, esta Diretoria contratou em 2017, o serviço de consultoria especializada por meio do edital 07/2016, sendo o objetivo do grupo 01 produzir documentos técnicos relacionados à regulação, supervisão e avaliação de cursos técnicos nas Escolas Privadas Técnicas de Nível Médio e nas Instituições privadas de ensino superior nas 5 regiões brasileiras. Ao longo da referida consultoria, foram realizadas visitas in loco em 16 unidades da federação. Frente aos resultados encontrados, bem como da abrangência do sistema federal de ensino, entendeu-se que se faz necessária a ampliação da amostra das regiões, para a representatividade de todas as unidades da federação. Desse modo, o presente processo seletivo prevê a realização de estudo técnico especializado nas seguintes localidades: 1) Paraná, 2) Rio de Janeiro, 3) Ceará, 4) Maranhão, 5) Piauí, 6) Rio Grande do Norte, 7) Sergipe, 8) Acre, 9) Roraima, 10) Amapá e 11) Pará.

O consultor estará ligado à Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica (DPR), cujas atribuições, com o advento do Decreto MEC nº 9.005, de 14 de março de 2017, incluem: formular e implementar políticas e ações de regulação e supervisão da educação profissional técnica de nível médio, no âmbito do sistema federal de ensino, formular e implementar políticas e ações para avaliação da educação profissional e tecnológica, estimulando o regime de colaboração com os demais sistemas de ensino.

PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

No âmbito deste trabalho, o consultor deverá entregar 02 (dois) produtos, cujas atividades são descritas a seguir.

Produto 01 – Documento técnico com o diagnóstico dos procedimentos de avaliação, regulação e supervisão da EPT, adotados pelos órgãos competentes para cursos técnicos ofertados por instituições privadas de ensino superior e técnica de nível médio nas seguintes unidades da federação: 1) Paraná, 2) Rio de Janeiro, 3) Ceará, 4) Maranhão, 5) Piauí, 6) Rio Grande do Norte, 7) Sergipe, 8) Acre, 9) Roraima, 10) Amapá e 11) Pará.

Atividades do Produto 01:

- Realização de visitas *in loco* para o levantamento de informações acerca dos processos de avaliação, regulação e supervisão da EPT nas unidades da federação supracitadas.
- Elaboração de documento técnico com os resultados das visitas *in loco*.
- Apresentação e discussão dos resultados com a equipe da DPR/SETEC/MEC para validação.

Produto 02 – Documento técnico com análise comparativa nacional e sugestões sobre os procedimentos de avaliação, regulação e supervisão para cursos técnicos ofertados por instituições privadas de ensino superior e técnica de nível médio.

Atividades do Produto 02:

- Desenvolvimento de metodologia e instrumento padronizado para análise comparativa.
- Elaboração de documento técnico contendo análise comparativa entre os procedimentos de avaliação, regulação e supervisão da EPT adotados, no âmbito do sistema federal de ensino.
- Apresentação e discussão dos resultados com a equipe da DPR/SETEC/MEC para validação.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
Produto 1: Documento técnico com o diagnóstico dos procedimentos de avaliação, regulação e supervisão da EPT, adotados pelos órgãos competentes para cursos técnicos ofertados por instituições privadas de ensino superior e técnica de nível médio nas seguintes unidades da federação: 1) Paraná, 2) Rio de Janeiro, 3) Ceará, 4) Maranhão, 5) Piauí, 6) Rio Grande do Norte, 7) Sergipe, 8) Acre, 9) Roraima, 10) Amapá e 11) Pará.	45 dias
Produto 2: Documento técnico com análise comparativa nacional e sugestões sobre os procedimentos de avaliação, regulação e supervisão para cursos técnicos ofertados por instituições privadas de ensino superior e técnica de nível médio.	120 dias

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área técnica demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico, o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete

da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via digitalizada em CD.

A área técnica terá prazo máximo de 30 dias para análise e emissão do parecer técnico quanto ao produto entregue pelo consultor. Cabe destacar que esse parecer deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro possa analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

O produto deverá conter a ficha de encaminhamento onde será identificado nome do consultor, projeto, produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

PERFIL DOS CONSULTORES

8.1. Formação acadêmica exigida

Diploma de nível superior na área das Ciências Humanas ou Sociais, reconhecido pelo Ministério da Educação com Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

8.2. Experiência e exigências específicas

Experiência profissional comprovada mínima de 3 anos em atividades de gestão de projetos ou programas de ações governamentais articuladas à área educacional ou social, em nível federal ou estadual, e/ou em programas e projetos relacionados à regulação, avaliação e supervisão de cursos da educação básica, ou profissional ou superior.

INSUMOS

Serão disponibilizados pela SETEC os seguintes insumos para a consultoria:

Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;

Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;

Disponibilização de informações necessárias, de domínio da SETEC, para a execução do trabalho.

NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília-DF.

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para a vaga disponível. A designação do profissional selecionado para preenchimento de cada uma das vagas ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo.

Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata detalhando as atividades desempenhadas).

A comissão de seleção convocará para a 2ª fase (entrevista) até 3 (três) vezes o número de vagas definida neste edital. A convocação para a fase de entrevista e redação ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

a) Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação	Curso superior na área solicitada no perfil profissional	(pré-requisito)
Pós-Graduação	Especialização na área solicitada no perfil profissional	10 pontos

b) Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----------------------	-------------------------

05 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada em gestão de projetos/programas de ações governamentais articuladas à área educacional ou social, em nível federal ou estadual, ou em assistência técnica de projetos de ação dessa natureza exigida.	até 25 pontos
05 (cinco) pontos por ano de experiência profissional em programas e projetos relacionados à regulação, avaliação e supervisão de cursos da educação básica, ou profissional ou superior.	até 15 pontos

c) Entrevista e Redação - Máximo 50 pontos

ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	Conhecimento acerca da Educação Profissional e Tecnológica (legislação, programas e iniciativas)	até 20 pontos
	Conhecimento sobre avaliação, regulação e supervisão no âmbito da educação profissional e tecnológica	até 30 pontos

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.